



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 04 de dezembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 29/11/2024

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giarretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com a leitura da ata da quinquagésima quarta reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho foi criada ata de reunião 13087707, assinada eletronicamente pelos membros do colegiado e juntada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33. Em seguida foi apresentado o Webmail institucional aos membros do colegiado, onde nenhuma notificação relevante foi observada. Em seguida foi dada análise aos documentos contábeis do terceiro trimestre de 2024 anexos ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64, e foram arguidas as seguintes observações: (i) Pasta “DOCUMENTOS_09_2024.zip\ACORDOS - CONTROLE DE REPASSE 09-2024” arquivos “ACORDO CADPREV 00383-2020 - CONTROLE DEPÓSITOS.pdf”, “ACORDO CADPREV 00705-2020 - CONTROLE DEPÓSITOS.pdf”, “ACORDO CADPREV 00815-2020 - CONTROLE DEPÓSITOS.pdf” e “ACORDO CADPREV 00819-2020 - CONTROLE DEPÓSITOS.pdf” não apresentaram aparentes irregularidades; (ii) Pasta “DOCUMENTOS_09_2024.zip\CONTABILIDADE - RELATÓRIOS 09-2024” arquivo “Balancete Receita FP 09-2024.pdf”, lançamento “1.3.1.0.00.0.0.00.00.000 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO” a que se refere esse lançamento, se trata de locação de imóvel, se sim, de qual(is) imóvel(is) se trata, lançamento “7.2.1.5.51.0.0.00.00.000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS” qual o motivo do valor do acordo 819/2020 no montante de R\$ 45.746,67 não estar incluindo na somatória dos acordos nos meses 07, 08 e 09 de 2024; (iv) Pasta “DOCUMENTOS_09_2024.zip\CONTABILIDADE - RELATÓRIOS 09-2024” arquivo “Balancete Receita FF 09-2024.pdf” lançamento “1.3.0.0.00.0.0.00.00.000 Receita Patrimonial” a que se refere esse lançamento e por que está superavitário, lançamento “7.2.1.5.51.0.0.00.00.000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS” questionamos se seu valor de R\$ 45.746,67 são do acordo 819/2020 se sim por que não está lançado junto com os outros do fundo previdenciário; (v) Pasta “DOCUMENTOS_09_2024.zip\CONTABILIDADE - RELATÓRIOS 09-2024” arquivo “Balancete Despesa 09-2024.pdf” lançamento “4211 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, qual o motivo do valor efetivamente pago estar tão acima do inicialmente orçado, lançamento “339039110000 Locação De

Softwares” a que se refere o pagamento de R\$ 4.759.541,66, lançamento “339039000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica” a que se refere esse pagamento; (vi) pasta “DOCUMENTOS_09_2024.zip\CONTROLE DE REPASSES 09-2024, arquivos “CONTROLE DE REPASSES 09-2024”, “CÂMARA - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf”, “FJPO - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf”, “FUMEC - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf”, “PREFEITURA - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf” e “SETEC - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf”, nota-se que a cobertura de déficit só está perceptível no arquivo da Câmara no lançamento “7.7.0.0.00.0.0.00.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA OFSS” no valor de R\$ 1.484.354,98, onde estão esses valores nos outros arquivos. Seguiu-se com a leitura do despacho 13035711 do protocolo SEI “CAMPREV.2024.00001204-16”, que trata de suposto desvio de função, assim dando ciência e concluído o processo na unidade. Em seguida foi encaminhado o protocolo SEI CAMPREV.2024.00002552-65, que trata da gestão do contrato com a empresa Atlantic com o CAMPREV, conforme solicitado no despacho 13049525, do protocolo SEI CAMPREV.2022.00002111-10 através do despacho 13093746 anexo ao referido protocolo. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do Camprev; (ii) Continuação da Leitura/análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de Julho a Setembro/2024, quais sejam: (i) Relatórios de Contabilidade; (ii) Controle de Repasses; (iii) Folha de Inativos Camprev; (iv) Folha Ativos Órgãos; (v) Acordos - Controle de Repasse; (vi) Folha de Ativos Camprev; a fim de verificar os balancetes mensais, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 04/12/2024, às 08:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 04/12/2024, às 08:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 04/12/2024, às 08:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 04/12/2024, às 08:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 04/12/2024, às 08:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13131076** e o código CRC **B508004D**.